

rescindido antecipadamente com o término da liquidação, com início na data de sua assinatura.. DATA DA ASSINATURA: 04.11.03. PROCESSO: 51400.000522/00.

(Of. El. nº 88/2003)

PJU/Nº 089/03.
INSTRUMENTO: 1º TADI/TCPJ-PJU/Nº 021/00 PARTES: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes-GEIPOT, "em Liquidação". CNPJ/MF nº 00.366.914/0001-70, e o CEMAB- CENTRO DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA/DF CNPJ/MF nº 03.307.846/0001-67. OBJETO: Prorrogar o prazo constante na Cláusula Décima Primeira do TCM-PJU/Nº 021/00, por mais 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antecipadamente com o término da liquidação, com início na data de sua assinatura.. DATA DA ASSINATURA: 04.11.03. PROCESSO: 51400.000521/00.

(Of. El. nº 89/2003)

PJU/Nº 090/03.
INSTRUMENTO: 1º TADI/TCM-PJU/Nº 025/00 PARTES: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes-GEIPOT, "em Liquidação". CNPJ/MF nº 00.366.914/0001-70, e a CLÍNICA RADIO-RADIODIAGNÓSTICOS CNPJ/MF nº 26.985.168/0001-97. OBJETO: Prorrogar o prazo constante na Cláusula Décima Primeira do TCM-PJU/Nº 025/00, por mais 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antecipadamente com o término da liquidação, com início na data de sua assinatura.. DATA DA ASSINATURA: 04.11.03. PROCESSO: 51400.000536/00.

(Of. El. nº 90/2003)

PJU/Nº 091/03.
INSTRUMENTO: 2º TADI/TCM-PJU/Nº 0042/97 PARTES: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes-GEIPOT, "em Liquidação". CNPJ/MF nº 00.366.914/0001-70, e o HOSPITAL PACINI DE ÓFTALMOLOGIA LTDA.CGC/MF nº 00.417.089/0001-96. OBJETO: Prorrogar o prazo constante na Cláusula Décima Primeira do TCPJ-PJU/Nº 042/97, por mais 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antecipadamente com o término da liquidação, com início em 24 de setembro de 2003. DATA DA ASSINATURA: 24.09.03. PROCESSO: 51400.000693/97.

(Of. El. nº 91/2003)

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

Em Privatização

AVISO DE LICENÇA

A Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A torna público que requereu do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, a renovação da Licença de Instalação nº 088/2000, relativa à implantação das obras da Ferrovia Norte-Sul no trecho entre os Municípios de Aguiarnópolis e Darcinópolis, no Estado do Tocantins.

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente

(Of. El. nº 174/2003)

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE

O Ministério Público Federal, por meio de ato do seu Secretário-Geral, baseado no inciso III, do artigo 87, da Lei 8.666/93, atualizada, torna público a aplicação de penalidade de suspensão temporária de licitar e de contratar com o MPF, pelo prazo de 2 (dois) anos, à Empresa Virtual Móveis para Escritório Ltda_ME, CNPJ 01.865.668/001-64, pela inexecução parcial das obrigações assumidas com esta Instituição.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Secretário-Geral

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: Montaggio Comércio de Móveis Ltda. Objeto: Aquisição de bibliocantos em chapa de aço. Valor: R\$ 1.000,00. Elemento de despesa: 339030. Fundamento legal: Art.24, inc. II, da Lei 8.666/93. Processo: 1.02.000.001013/2003-27. Autorização: Drª Sônia Castro Lacerda de Almeida, Secretária Regional.

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: Indústria e Comércio de Artefatos de Alumínio Anodizado Arqmetal Ltda. Objeto: Serviço de confecção de placas identificadoras. Valor: R\$ 396,00. Elemento de despesa: 339039. Fundamento legal: Art.24, inc. II, da Lei 8.666/93. Processo: 1.02.000.001139/2003-00. Autorização: Drª Sônia Castro Lacerda de Almeida, Secretária Regional.

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: Escola de Administração Fazendária. Objeto: Inscrição do servidor Marcelo Soares Pontes no curso "Execução Orçamentária e Financeira via SIAFI", a ser realizado em novembro de 2003. Valor: R\$ 400,00. Elemento de despesa: 339039. Fundamento legal: Art.24, inc. II, da Lei 8.666/93. Processo: 1.02.000.001218/2003-11. Autorização: Drª Sônia Castro Lacerda de Almeida, Secretária Regional.

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: Psi - World Star Comercial e Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de 03 toner para impressora laser. Valor: R\$ 2.510,00. Elemento de despesa: 339030. Fundamento legal: Art.24, inc. II, da Lei 8.666/93. Processo: 1.02.000.001189/2003-89. Autorização: Drª Sônia Castro Lacerda de Almeida, Secretária Regional.

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: Prisma Top Comércio Ltda. Objeto: Serviço de Confecção de papel ofício timbrado. Valor: R\$ 4.900,00. Elemento de despesa: 339039. Fundamento legal: Art.24, inc. II, da Lei 8.666/93. Processo: 1.02.000.001170/2003-32. Autorização: Drª Sônia Castro Lacerda de Almeida, Secretária Regional.

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: GCM Sistemas e Consultoria Ltda.. Objeto: Inscrição do servidor Frederico José Monteiro Leite no curso "FDI ORACLE 9i: Fundamentals I" realizado nos dias 13 a 17 de outubro de 2003. Valor: R\$ 1.954,00. Elemento de despesa: 339039. Fundamento legal: Art.24, inc. II, da Lei 8.666/93. Processo: 1.02.000.001225/2003-12. Autorização: Drª Sônia Castro Lacerda de Almeida, Secretária Regional.

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: Nova Kioto Serviços e Acessórios Ltda.. Objeto: Serviço de Descupinização. Valor: R\$ 3.500,00. Elemento de despesa: 339039. Fundamento legal: Art.24, inc. II, da Lei 8.666/93. Processo: 1.02.000.001156/2003-39. Autorização: Drª Sônia Castro Lacerda de Almeida, Secretária Regional.

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: Supra Conserto de Máquinas de Escritório Ltda. Objeto: Serviço de reparo em 02 aparelhos de transmissão de fax. Valor: R\$ 290,00. Elemento de despesa: 339039. Fundamento legal: Art.24, inc. II, da Lei 8.666/93. Processo: 1.02.000.001171/2003-87. Autorização: Drª Sônia Castro Lacerda de Almeida, Secretária Regional.

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: Arte Nova - Criações Promoções e Eventos Ltda. Objeto: Serviço de remanejamento de divisórias e reforma de persianas. Valor: R\$ 1.050,00. Elemento de despesa: 339039. Fundamento legal: Art.24, inc. II, da Lei 8.666/93. Processo: 1.02.000.001288/2003-61. Autorização: Drª Sônia Castro Lacerda de Almeida, Secretária Regional.

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: Fire Rio Proteção Contra Incêndio Ltda.. Objeto: Serviço de Manutenção e Recarga de Extintores. Valor: R\$ 1.381,00. Elemento de despesa: 339039. Fundamento legal: Art.24, inc. II, da Lei 8.666/93. Processo: 1.02.000.001272/2003-58. Autorização: Drª Sônia Castro Lacerda de Almeida, Secretária Regional.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 16/2003

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, torna público que serão recebidas às 10:30 hs, do dia 18 de novembro de 2003, no Auditório do edifício localizado à Rua Peixoto Gomide 1038, São Paulo - SP, a documentação relativa à habilitação e propostas para contratação de empresa especializada em serviços gráficos (confecção de cartilhas). O edital está à disposição para consulta, das 10:00 às 19:00 h, no local da licitação ou no endereço eletrônico www.prr3.mpf.gov.br.

São Paulo, 5 de novembro de 2003
ADRIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: Ministério Público Federal-MPF, por intermédio da Procuradoria da Regional da República da 4ª Região e a Universidade Luterana do Brasil. Objeto: Proporcionar aos alunos matriculados nos cursos de Graduação a realização de estágio no MPF. Vigência: 24 meses. Data e Assinatura:21/10/2003; Luiz Alberto Perrone, pela PRR/4ª Região e Eurilda Dias Roman, pela ULBRA.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: Ministério Público Federal por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM JUIZ FORA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Objeto: Proporcionar aos alunos matriculados no curso de graduação a realização de estágio no MPF, sem bolsa. Vigência: 24 meses. Data e Assinatura: 25.10.03. Assinam Dr. JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO, pelo MPF; Prof. PAULO FERREIRA PINTO, pela UFJF.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 9/2003

Contratantes: União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina e Orlando Rollin. Objeto: Prestação de serviços de perícia médica. Elemento de Despesa: 339036. Programa de Trabalho: 03301058120040271. Nota de Empenho: 2003NE000077, de 27/01/2003. Vigência: De 03/11/2003 a 02/11/2008. Valor estimado: R\$ 100,00 (cem reais). Assinam: João Ricardo Rocha Salomão, Coordenador de Administração da Credenciante e Orlando Rollin, o Credenciado.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2003

CONTRATANTES: União Federal, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO e a empresa SAINT GOTTARD INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; Objeto: a execução de serviços referentes à aquisição e colocação de piso para a PR/SP; Licitação: Tomada de Preços 04/03 de 18/08/2003; Preço: R\$ 14.505,00 (catorze mil, quinhentos e cinco reais); Vigência: a partir da data da assinatura do contrato até o recebimento definitivo dos serviços objetos deste; Data e Assinaturas: 24/10/03 - Eliana Ferreira de Sousa Brancalion pela Contratante e Antônio Carlos Pereira Lamego Pinto pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2003

Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria da República no Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que serão recebidos às 11:00 horas do dia 25 de novembro de 2003, na sala nº 15 do 8º andar desta Procuradoria, sita à Praça da República nº 299, nesta Capital, os envelopes referentes à documentação de habilitação e de proposta de preços para a aquisição e instalação de mobiliário para o Edifício Sede da Procuradoria da República no estado de São Paulo. Cópia do Edital poderá ser obtida no endereço supramencionado, no horário das 10:30 às 18:30 horas de segunda a sexta-feira, até às 18:30 horas do dia 24 de novembro de 2003, onde serão prestadas informações adicionais. O Edital também está disponibilizado no "site" www.prsp.mpf.gov.br.

São Paulo, 4 de novembro de 2003
JUAN JOSÉ MARTINEZ LUSTRES
Presidente da CPL
em Exercício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Maranhão e a empresa INFORTECNINE Comércio e Representação. Objeto: Aquisição de material de informática. Fundamento legal: artigo 24 inciso V da Lei 8.666/93 atualizada. Valor: R\$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais). Proc. nº 1.19.000.000.750/2003-13. Ratificação: Autoridade Superior: artigo 26 da Lei 8.666/93 atualizada. Sergei Medeiros Araújo - Procurador-Chefe da PR/MA.

CONTRATANTES: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Maranhão e a empresa COMAX INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de material de informática. Fundamento legal: artigo 24 inciso V da Lei 8.666/93 atualizada. Valor: R\$ 2.616,00 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais). Proc. nº 1.19.000.000.750/2003-13. Ratificação: Autoridade Superior: artigo 26 da Lei 8.666/93 atualizada. Sergei Medeiros Araújo - Procurador-Chefe.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2003

CONTRATANTES: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, e a empresa GOS Engª. Ltda. OBJETO: Prorrogar o prazo de conclusão do serviço em 23 (vinte e três) dias, devidamente justificado. VIGÊNCIA: O prazo de conclusão do serviço fica prorrogado de 19.10.03 até 10.11.03.



DATA/ASSINATURA: 17/11/03; Rogério Kollert Perroco, pela Contratante e Rogério Geraldo José de Oliveira e Silva, pela Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria-Geral e a empresa Link-Data Informática e Serviços Ltda.. Processo nº 08130.003.666/2003. Objeto: aquisição e implantação do software "ASI", módulo de almoxarifado, com instalação, endereçamento e elaboração de tabelas de endereçamento, elaboração de tabelas de materiais, com indicativo do plano de contas e adequação de pessoal. Fundamento Legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, texto atualizado. Justificativa: inviabilidade de competição. Reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação em 04/11/2003: Augusto Rocha Ewald - Diretor da Divisão de Administração. Ratificação em 04/11/2003: José Norberto Pinheiro de Oliveira - Diretor-Geral da Secretaria do Ministério Público do Trabalho.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE EDITAIS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2000. Contratante: União Federal - Ministério Público do Trabalho/Proc. Geral. Contratada: Brasil Telecom S/A. Objeto: Prorrogação do Contrato Principal por um período de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 30/10/2003. Vigência: 1º/11/2003 a 31/10/2004; Signatários: Pela Contratante, Sr. Augusto Rocha Ewald e pela Contratada, Sr. Carlos Lucianelli Filho e Sr. Augusto Massaharo Iryoda.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº 132/2003. Processo: 08138-003319/2003. Credenciante: M.P.T./Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região. Credenciada: CLIFAM - Clínica Fonoaudiológica da Amazônia S/C Ltda. Objeto: Prestação de serviços paramédicos na especialidade de fonoaudiologia. Programa de Trabalho nº 03.301.0581.2004.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Vigência: de 22/10/2003 a 21/10/2008. Signatários: Drª. Célia Rosário Lage Medina Cavalcante, Procuradora-Chefe, pelo credenciante e Taiane da Veiga Ranieri Bastos, pela credenciada.

(Of. El. nº 77/2003)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 098/01. Credenciante: M.P.T./Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região. Credenciado: Otorreuma Consultório Ltda. Objeto: alterar as Cláusulas Segunda - DOS SERVIÇOS PRESTADOS e Oitava - DO PREÇO, para a inclusão de serviços paramédicos de fonoaudiologia. Fundamento Legal: Termo de Credenciamento nº 098/01, Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Regulamento Geral do Plan-Assiste, aprovado pela Portaria PGR nº 447, 17/12/2001. Vigência: a partir de 03 de novembro de 2003. Signatários: Dra. Célia Rosário Lage Medina Cavalcante, Procuradora-Chefe, pelo credenciante e Victor Maciel Cascaes, pelo credenciado.

(Of. El. nº 77/2003)

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contratante: União Federal por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região. Contratada: Master Service Assessoria e Comércio Ltda. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços de garçom, por 60 (sessenta) dias ou até que se ultime a licitação que encontra-se em andamento. Assinatura: 20/10/2003. Assinam, pela Contratante: Drª Abiael Santos Franco e pela Contratada: Sr. Benedito Waldir Del Ciello.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2003

Objeto: aquisição de material de expediente. Abertura: 18/11/03, às 14 (quatorze) horas. Tipo de licitação: menor preço unitário. Local para aquisição de cópia integral do edital: SAS, Q. 5, Bloco H, sala 708, ou pela Internet (www.mpdf.gov.br).

PREGÃO Nº 65/2003

Objeto: contratação de serviços de edição de livro. Abertura: 19/11/03, às 14 (quatorze) horas. Tipo de licitação: menor preço global. Local para aquisição de cópia integral do edital: SAS, Q. 5, Bloco H, sala 708, ou pela Internet (www.mpdf.gov.br).

DEUSA LUZIA DE FREITAS LIMA
Pregoeira

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 59/2003

ESPÉCIE: União Federal por intermédio do Ministério Público da União/Ministério Público Militar e SORRISO SADIO AUDITORIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços de Clínica Geral Odontológica. Elemento de Despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 03.3010.581.2004.0001. Nota de Empenho nº 2003NE000018, de 16/01/2003. Vigência: 30/09/2008. Assinam: Pedro Alberto da Silva Alvarenga, Diretor-Geral, pelo MPM, e Lidia Novis Gordilho, pela Credenciada.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2003

ESPÉCIE: União Federal por intermédio do Ministério Público da União/Ministério Público Militar e CAU - HOSPITAL UROLÓGICO DE BRÁSILIA S/C. OBJETO: Prestação de Serviços Hospitalares, na área de Andrologia e Urologia. Elemento de Despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 03.3010.581.2004.0001. Nota de Empenho nº 2003NE000018, de 16/01/2003. Vigência: 30/09/2008. Assinam: Pedro Alberto da Silva Alvarenga, Diretor-Geral, pelo MPM, e Evandro de Oliveira Cunha, pela Credenciada.

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIÁS

EDITAL Nº 17, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

TC nº 000.794/2003-0 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no artigo 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica CITADA a Empresa BRASILMEDICAL - Instrumentos Médicos Ltda. CNPJ nº 30.257.893/0001-16, na pessoa de seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Barbosa, CPF nº 042.683.787-82, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, apresentar alegações de defesa e/ou recolher aos cofres do Fundo Nacional Saúde, as importâncias abaixo discriminadas, nas datas respectivas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos encargos legais devidos, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor.

VALOR	DATA
Cr\$ 5.258,00	11/09/1990
Cr\$ 76.241,00	11/10/1990
Cr\$ 107.789,00	09/11/1990
Cr\$ 162.998,00	03/01/1991

O débito é proveniente de despesas glosadas pelo extinto INAMPS em função da cobrança indevida de material hospitalar fornecido aos hospitais Anapolino Silvério de Faria e Hospital das Clínicas D. Bosco/Anápolis. Reconhecida pelo Tribunal a boa-fé, de acordo com as alegações de defesa apresentadas, a liquidação tempestiva do débito, atualizado monetariamente, sanará o processo, somente se não houver sido observada outras irregularidades nas contas, consoante disposto no artigo 12, § 2º, da Lei nº 8.443/92.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário
Substituto

EDITAL Nº 18, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

TC nº 011.637/2003-6 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no artigo 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, o art. 179, inciso III, do Regimento Interno/TCU, bem assim o art. 1º, inciso III da Resolução/TCU nº 08/1993, fica CITADO o Sr. Osvaldo Rodrigues de Lima, ex-Prefeito Municipal de Campinaçu, CPF nº 212.477.571-53, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, apresentar alegações de defesa e/ou recolher aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, as importâncias abaixo discriminadas, nas datas respectivas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos encargos legais devidos, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor.

DATA	VALOR R\$
24/02/2000	1.242,60
22/03/2000	1.242,60

05/04/2000	1.242,60
16/05/2000	1.242,60
14/06/2000	1.242,60
05/07/2000	1.242,60
01/08/2000	1.242,60
22/09/2000	1.242,60
24/10/2000	1.242,60
17/11/2000	1.242,60
TOTAL	12.426,00

O débito é proveniente da não comprovação da regular aplicação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassados à Prefeitura Municipal de Campinaçu/GO, no exercício de 2000, objetivando suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos da educação pré-escolar e/ou do ensino fundamental, matriculados em escolas públicas, com vistas a contribuir para a melhoria do desempenho escolar, a redução da evasão e da repetência e para formar bons hábitos alimentares. Reconhecida pelo Tribunal a boa-fé, de acordo com as alegações de defesa apresentadas, a liquidação tempestiva do débito, atualizado monetariamente, sanará o processo, somente se não houver sido observada outras irregularidades nas contas, consoante disposto no artigo 12, § 2º, da Lei nº 8.443/92.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário
Substituto

EDITAL Nº 16, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

TC nº 013.049/2000-9 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no artigo 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADO o Sr. MIGUEL GARCIA DE OLIVEIRA, CPF nº. 180.518.041-04, de que conforme Acórdão nº 517/2003, proferido em Sessão de 25/03/2003, a 1ª Câmara decidiu com fulcro nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/92, c/c os artigos 277, inciso I, e 285 do Regimento Interno/TCU, conhecer o Recurso, para, no mérito, conceder-lhe provimento parcial, dando-se, em consequência, a seguinte redação ao item 8, alínea a, do Acórdão 609/2001-1ª Câmara/TCU, Julgar irregulares as contas do Sr. Miguel Garcia de Oliveira e condená-lo ao pagamento das importâncias de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), R\$ 378,08 (trezentos e setenta e oito reais e oito centavos) e R\$ 1.192,05 (um mil, cento e noventa e dois reais e cinco centavos), corrigidas monetariamente e acrescidas dos encargos legais pertinentes, calculados a partir de 19/03/1998, 09/07/1998 e 09/07/1998, respectivamente, até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor, fixando-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o TCU (artigo 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno), o recolhimento da dívida ao Fundo Nacional de Saúde/MS. Não atendida esta notificação, será autuado processo de cobrança judicial, em atendimento ao disposto no artigo 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário
Substituto

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2003 firmado entre a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União em Minas Gerais e a firma Elite Serviços Ltda.; b)Objeto: repactuação e revisão dos preços para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização no edifício-sede da Contratante, situado na Rua Campina Verde, 593 - Salgado Filho, Belo Horizonte/MG; c)Fundamento legal: artigo 55, inciso III, e o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, art. 5º do Decreto 2.271/97 e item 7 da IN/MARE 18/97; d) Processo: TC-004.922/2002-1; e)Vigência: 30.06.2003 a 07.02.2004; e)Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário 339037 - Locação de Mão-de-Obra, conforme Nota de Empenho Ordinário 2003NE000028, de 23.10.2003, da Atividade 01.032.0550.2000.0001 - Administração da Unidade; f)Valor: R\$ 3.007,23; g)Signatários: pela Contratante, Elsie Jeová dos Santos e, pela Contratada, Homero Felix Avelar.

EDITAL Nº 20, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2003

TC nº 014.658/2003-0 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica CITADA a Sra. MARIA DE LOURDES FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF nº 143.740.051-53, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, apresentar alegações de defesa ou recolher aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, mediante guia de depósito ou ordem bancária para a conta corrente 170.500-8, agência nº 4201-3 - Banco do Brasil S/A, código identificador nº 15317315253001-5, as quantias abaixo discriminadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados a partir das datas abaixo indicadas, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor. Fica a responsável ciente de que, na forma do § 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/92, o não-atendimento à presente citação, no prazo ora fixado, importará na consideração de sua revelia, para todos os efeitos, prosseguindo-se a instrução e o julgamento do feito, presumindo-se verdadeiros os fatos imputados, salvo se o contrário resultar da prova dos